



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.536/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.309/2022 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

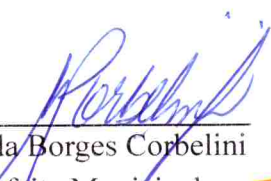
Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
07.02.10.302.0029.1.145000	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	4292	R\$ 150.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 4292 – Aquisição de veículo.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 10 de Março de 2022.


Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal



Registrado sob nº 13.536
Soledade, 10 / 03 / 2022